



# INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Pirai, 29 de Agosto de 2024 – Nº2796

## PORTARIA Nº 1132/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 03846/2023;

**R E S O L V E** readaptar a servidora municipal, **CLAUDIA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA MEIRELES**, Merendeira, matrícula nº 11733, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 35, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/08/2024 e término em 18/12/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1133/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 26 e 27 da Lei nº 964, de 11/08/2009;
- **CONSIDERANDO** o laudo médico elaborado pela Empresa GL Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda-ME;
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 11541/2024;

**R E S O L V E** readaptar o servidor municipal, **MARCIO JOSÉ SILVA PIRES**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 5742, para desempenhar as atribuições descritas as fls. 11, do referido processo pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, com início em 21/08/2024 e término em 18/12/2024.

Publique-se  
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 29 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DESPACHO PROCESSO Nº 12.609/2024.

Ratifico nos termos do Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxas para o Campeonato Brasileiro Loterias Caixa de Ginástica de Trampolim por idade 2024, através da empresa “**Confederação Brasileira de Ginástica**”, no valor de **R\$ 4.184,22 (Quatro mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, de acordo com o caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.609/2024.

Pirai, 29 de agosto de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 12.046/2024.

Ratifico nos termos do Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxas de inscrição e arbitragem para o Campeonato Estadual de Ginástica de Trampolim 2024, através da empresa “**Federação de Ginástica do Estado do Rio de Janeiro**”, no valor de **R\$ 2.304,00 (Dois mil, trezentos e quatro reais)**, de acordo com o caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.046/2024.

Pirai, 29 de agosto de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

### DESPACHO PROCESSO Nº 12.608/2024.

Ratifico nos termos do Art.74 da Lei Federal nº 14.133/21 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para pagamento de taxas de inscrição para o XVIII Torneio Nacional de Ginástica de Trampolim 2024, através da empresa “**Federação Brasileira de Ginástica**”, no valor de **R\$ 1.653,35 (Hum mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos)**, de acordo com o caput do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 12.608/2024.

Pirai, 29 de agosto de 2024.

**Ricardo Campos Passos**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 07035/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 029/2024.

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Limpeza de Redes de Esgoto, Fossas e Galerias de Águas Pluviais, com Equipamento de Hidro Jateamento e Alto Vácuo, inclusive motorista e combustível.

**BENEFICIÁRIOS:**

M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA-EPP  
CNPJ: 39.756.416/0001-70

**PREÇOS:**

ITEM Nº	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Preço Unitário	Preço Total
001	1.200	horas	Prestação de Serviço de Limpeza de Redes de Esgoto, Fossas e Galerias de Águas Pluviais, com Equipamento de Hidro Jateamento e Alto Vácuo, inclusive motorista e combustível, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 198,00	R\$ 237.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 237.600,00</b>	
<b>EMPRESA VENCEDORA: M. A. ELIAS CONSERVADORA LTDA-EPP</b>					

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**DATA:** Pirai, 29 de agosto de 2024

## EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 021/2024

**ORGÃO GERENCIADOR:** Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTO:** Processo Administrativo nº: 05303/2024

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 025/2024.

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviço de hora-máquina de TRATOR DE ESTEIRAS, inclusive operador e combustível.

**BENEFICIÁRIOS:**

LUQUIP TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ: 32.327.348/0001-84

**PREÇOS:**

Item	Unid.	Qtd.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Valor Total
01	HORAS	2.400	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA-MÁQUINA DE TRATOR D6N COM RODA MOTRIZ ELEVADA E LÂMINA COM ANGULAÇÃO HIDRÁULICA, COM ESCARIFICADOR, COM MÍNIMO DE 15 ANOS DE USO OU SIMILIAR, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL.	200,00	480.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>480.000,00</b>	

**VALIDADE:** 12 (doze) meses.

**DATA:** Pirai, 29 de agosto de 2024

## Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ  
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Ricardo Campos Passos

**VICE-PREFEITO****SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Daniel Miceli de Freitas  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Alexandre Gaudêncio Machado  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Leonardo de Lima Batista  
Rua Santos Dumont, nº 156 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocioal@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocioal@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Renan Augusto Santos Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Vania Alves Lima  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Miguel Barbosa de Freitas  
Rua 15 de Novembro, nº 282 - Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecom@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecom@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Neves de Almeida Guimarães  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTE**

Dilma Rodrigues Campos Passos  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Rosane Teixeira Passos  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Kleber Luis Sousa  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Giovanni Torres Dias  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E URBANISMO**

Elisabete Amorim Pereira Brandão  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO**

**DE POLÍTICAS PÚBLICAS**  
Jorge Ricardo Melhem Franco  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937  
E-mail: [seplan@pirai.rj.gov.br](mailto:seplan@pirai.rj.gov.br)

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) - Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Giane Aparecida Gioia  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Francisco Octávio Campos Passos  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Daniel Miceli de Freitas. Interino  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 - Centro  
Pirai-RJ - CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.leg.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.leg.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva  
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior  
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

**Vereadores**

Wilden Vieira Silva  
Roberto Horta Jardim Salles  
Sebastião dos Santos Justiniano  
João Carlos dos Santos Máximo  
Alex Joaquim da Silva  
Alexandro Sena Silva  
José Paulo Carvalho de Oliveira

**Edição**

Coordenador  
Luiz Eduardo Passos Pereira  
Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 - Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Instrumento: 6º Termo aditivo ao contrato 050/2020

Partes: Município de Pirai e RGB Moura Serviços Gráficos Ltda,

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato 050/20 por 05 (cinco) meses de acordo com a cláusula quinta e sexta, conforme processo administrativo nº 12.879/2024, a partir de 30/08/2024.

Valor Global: R\$ 69.797,70 (Sessenta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais e setenta centavos).

Autorização: Proc. Nº 12.879/2023

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO**

Instrumento: 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023.

Partes: Município de Pirai e a empresa Gente Seguradora S/A.

Objeto: O acréscimo do valor inicial do contrato no valor de R\$ 784,20 (Setecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), em decorrência de inclusão no contrato do veículo Novo Polo MA Flex 4P, Chassi 9BWAG5BZ0ST613221, conforme processo administrativo nº 12.920/2024.

Fundamento: Art 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Clausula Sétima do presente Contrato.

Autorização: Proc. Nº 12.920/2024.

Data da Assinatura: 29 de agosto de 2024.

**PROCESSO Nº: 05303/2024.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 025/2024**

**OBJETO: Prestação de serviço de hora-máquina de TRATOR DE ESTEIRAS, inclusive operador e combustível.**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 29 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO Nº: 07035/2024.**

**LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 029/2024**

**OBJETO: Locação de Caminhão de Hidrojateamento e Auto Vácuo, inclusive motorista e combustível**

Considerando o procedimento ora realizado pela Agente de Contratação Srª. Mariana Cristina de Souza, designada através da Portaria nº 063/2024.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, determinando, em consequência a elaboração da Ata de Registro de Preços conforme propostas vencedoras, diante do fato de que atende ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552, de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 29 de agosto de 2024.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2018**

**PARTES:** Município de Pirai e Casa de Caridade de Pirai.

**OBJETO:** regular a participação do Hospital Flávio Leal na Rede Municipal de Saúde, de forma complementar.

**VALOR:** O valor estimado para execução deste convênio passa a ser de R\$ 44.740.443,13 (Quarenta e quatro milhões setecentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e três reais e treze centavos), para o exercício de 2022, observada a programação orçamentária e financeira e, que poderá ser alterada de comum acordo entre as partes, mediante a celebração de Termo Aditivo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** caput do Art. 25 da Lei nº. 8.666/93; artigos 196 a 200, da Constituição Federal; Leis 8.080/90 e 8.142/90; portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017 e Processos Administrativos SMS Nº 04195/2018 e Nº 04412/2021.

Pirai, 20 de novembro de 2022.

**RICARDO CAMPOS PASSOS**  
PREFEITO

**GIANE APARECIDA GIOIA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARLOS ALBERTO DE FREITAS**  
ELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**DANIEL MICELI DE FREITAS**

**ONS**

Testemunhas:

**FELIPE ALFREDO CARVALHO RODRIGUES**

**MARISTELA ALVINA CALIXTO**

REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE OMISSÃO NO BOLETIM INFORMATIVO Nº 2463, DE 23 de Novembro de 2022.

# MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



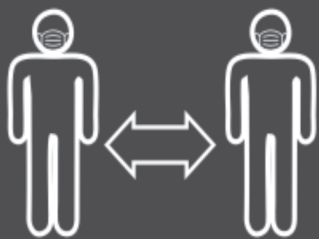
USE MÁSCARA



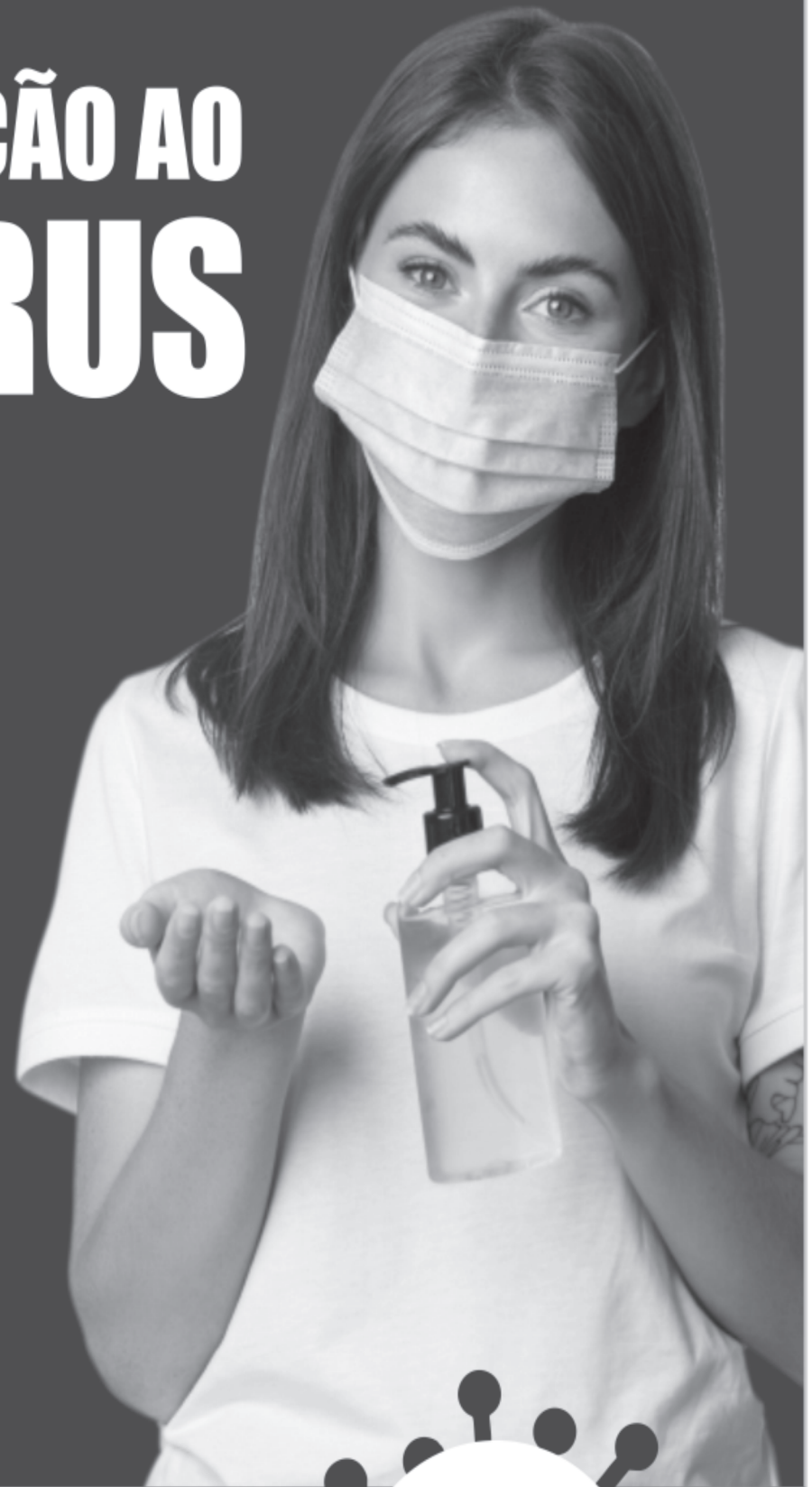
HIGIENIZE AS MÃOS  
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA  
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

[pirai.rj.gov.br/covid19](http://pirai.rj.gov.br/covid19)



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE SAÚDE

